

ID: D3903BEF15EE4



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CONTRATO Nº 073/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ
CONTRATADO: IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 13.601.773/0001-75, sediada na Rua Coronel João Franco Mourão, nº 637, Bairro Centro, CEP 13.610-180, Teresina-PI, neste ato por seu representante legal.
OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços técnicos especializados na realização de visitas técnicas nas unidades consumidoras de energia elétrica pertencentes ao município de Altos/PI, para as devidas avaliações e levantamentos de cargas instaladas, para atendimento às resoluções da Anel (resoluções 414/2020 e resolução 1.000/2021), realizando adequações nas contas de energia elétrica.
FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIO - FPM.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 0,15 (quinze centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado à Prefeitura.
FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93, 10.520/02 e 10.024/19 e suas alterações legais.
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2023.

Maxwell Pires Ferreira  
Prefeito Municipal

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.

ID: CA74C80290D84



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

**OBJETO:** SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ONEROSA, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS ESPAÇOS FÍSICOS DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI.  
**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA.  
**TIPO:** MAIOR OFERTA.  
**DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 05 DE DEZEMBRO DE 2023.  
**HORÁRIO:** 09H40MIN (horário de Brasília).  
**LEI REGENTE:** Lei nº 8.666/1993 c/c Lei nº 8.883/1994 e suas alterações posteriores.  
**ENVELOPES DE ABERTURA E PROPOSTAS:** O Recebimento e Abertura: Sala de Licitações, Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI.  
**CÓPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido na sede da CPL (Prefeitura), no Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI, de segunda a sexta das 08:00 às 13:30 horas, ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI).

Altos-PI, 01 de novembro de 2023.

ANDRÉ GOMES SOARES  
PRESIDENTE DA CPL ALTOS/PI

Centro Administrativo

ID: 6446DF774ACD4



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – PMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

1. PREÂMBULO:

O Município de Altos, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que realizará Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA, visando a concessão dos imóveis descritos no item "4" do presente Edital, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2.006 e alterações, Decreto Municipal 066 de 08 de setembro de 2022, e demais normas legais e regulamentares municipais aplicáveis, observando-se igualmente as cláusulas e condições deste ato convocatório.

2. DA RETIRADA DO EDITAL:

O presente Edital ficará à disposição dos interessados na Diretoria de Licitações e Contratos, no prédio sede da Prefeitura do Município de Altos/PI, localizado no Centro Administrativo de Altos/PI, Av. Nossa Senhora de Fátima, Bairro São Sebastião, no site eletrônico [www.Altos.PI.gov.br](http://www.Altos.PI.gov.br) ou mediante solicitação via e-mail, através do endereço eletrônico [cplaltospi2021@gmail.com](mailto:cplaltospi2021@gmail.com).

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO":

**LOCAL:** Sala de Licitações/Diretoria de Licitações e Contratos, Centro Administrativo de Altos/PI, Av. Nossa Senhora de Fátima, Bairro São Sebastião

**DATA:** 05 DE DEZEMBRO DE 2023.  
**HORÁRIO:** 09:40 (nove horas e quarenta minutos).

3.1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e a abertura dos envelopes serão realizadas no primeiro dia útil que se seguir, caso não haja determinação em contrário.

3.2. Os envelopes contendo a documentação e as propostas de preço não precisam ser entregues pessoalmente pelas proponentes licitantes interessadas em participar do certame, admitindo-se o seu encaminhamento via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando-se para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

3.3. O Município de Altos/PI não se responsabilizará por documentação e proposta que, eventualmente, não chegue em hora e local determinados neste



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Edital.

4. DO OBJETO:

4.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Concessão de Direito Real de Uso Onerosa, para exploração comercial dos espaços físicos do prédio da Estação Rodoviária de Passageiros do Município de Altos/PI, conforme especificações e exigências descritas no Edital e seus Anexos, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, assim como na legislação municipal e demais documentos integrantes do Edital.

4.2. Os espaços a serem concedidos estão individualizados em 08 (oito) lotes, possuindo as seguintes descrições:

Tipo	Tamanho - m <sup>2</sup>	Atividade	Und.
Boxes	5,0 m <sup>2</sup>	Vendas de passageiros	06
Loja nº 01	10,77 m <sup>2</sup>	Amarinho (variedades)	01
Loja nº 02	10,77 m <sup>2</sup>	Amarinho (variedades)	01

4.3. A Concessão de Direito Real de Uso será feita em caráter oneroso, efetivada mediante a celebração de Contrato Administrativo, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93 e na autorização descrita pela Lei Municipal nº. 4.516, de 24 de Fevereiro de 2.022.

4.4. Somente poderão ser exercidas no local as atividades autorizadas de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei e demais normas legais aplicáveis.

4.5. Não será admitido o exercício de atividades comerciais consideradas inconvenientes, sendo vedada, dentro de seus espaços, a comercialização de:

- Produtos combustíveis, tóxicos, corrosivos, explosivos ou inflamáveis, para venda ou consumo próprio;
- Produtos que venham a provocar poluição ambiental, causada por odor, sujeira ou por qualquer outra forma indireta;
- Gêneros alimentícios perecíveis, de consumo não imediato, a não ser quando necessários ao desempenho das atividades e desde que existam instalações e equipamentos adequados à sua conservação.

4.6. As áreas concedidas não possuem nenhum equipamento instalado, a não ser os necessários para o funcionamento mínimo dos estabelecimentos,

2

(Continua na página seguinte)